



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL E DISCIPLINAR

Exmos. Sócios,

Em cumprimento das disposições legais e nos termos do mandato que nos foi conferido, vimos apresentar o nosso relatório e parecer sobre o relatório de gestão, os documentos de prestação de contas e as propostas da Direção de Clube Futebol “Os Belenenses”, relativamente ao exercício findo em 30 de junho de 2022, conforme versão disponibilizada pela Direção do CFB ao Conselho Fiscal e Disciplinar no dia 16 de Novembro de 2022.

No âmbito das suas competências conferidas pelo artigo 66 do Estatuto do Clube de Futebol “Os Belenenses”, designadamente da alínea h), o Conselho Fiscal e Disciplinar procedeu à análise das contas do exercício de doze meses de 1 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022 do clube que evidencia no balanço um total de 12.658.565 Euros e um total de capital próprio de 7.915.969 Euros, incluindo um resultado líquido de 106.998 Euros.

É da responsabilidade da Direção do Clube a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da entidade, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade é a de dar um parecer sobre tais demonstrações financeiras, que nos foram apresentadas.

Chamamos a atenção para os seguintes aspetos:

- A gestão do Bingo, e os seus gastos e receitas, passaram, em fevereiro de 2022, para a esfera de uma sociedade privada. À data deste parecer não visualizamos riscos acrescidos materiais que possam advir das responsabilidades do CFB com esta sociedade, para além dos já reconhecidos nas contas apresentadas pela direção do CFB, embora seja importante referir que novos riscos com impactos importantes nas contas do clube possam ocorrer;
- Embora mandatado para tal e por circunstâncias fora do seu controlo já expostas à AG, o CFD não acompanhou as atividades da sociedade CFB Serviços, pelo que não nos pronunciamos sobre a atividade da sociedade. Chamamos a atenção para a nota 30.2 do anexo que divulga os montantes em dívida entre a sociedade e o clube. O CFD releva o facto de que os saldos da relação entre o CFB e a CFB Serviços devem ser recuperados dentro da atividade regular do clube e da sociedade, sendo da responsabilidade da direção do CFB garantir essa liquidação, não comprometendo os interesses do clube.
- O adequado cumprimento das obrigações financeiras e fiscais continua a ser garantido



pela direção do CFB, ponto essencial para o futuro do Clube;

- A redução do passivo do clube, ponto essencial na recuperação do CFB, tem sido um ponto de extrema relevância na atividade apresentada pelos órgãos diretivos do clube, salientando e valorizando o CFD este fato;

Ainda assim na nossa opinião, o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa, o anexo e o relatório de gestão permitirão uma adequada compreensão da posição financeira, dos resultados e dos fluxos de caixa do clube.

O CFD gostaria de deixar uma referência positiva ao trabalho desenvolvido pela Direção do CFB e no trajeto e resultados alcançados até à data.

Assim, somos de parecer:

- Que a atividade da CFB Serviços, Unipessoal, Lda. Seja clarificada face à sua continuidade, que tinha sido identificada pela Direção do CFB como a liquidar e sobre o plano e calendário da respetiva implementação;
- Que sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentados pela Direção do clube relativos ao exercício de 12 meses findo em 30 de junho de 2022;
- Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Direção.

Lisboa, 25 de novembro de 2022

O Conselho Fiscal